



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

015

LEI Nº 218/97
DE 03 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre inclusão e alteração de projetos no Plano Plurianual, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado no Programa "42 - ENSINO FUNDAMENTAL", o Projeto "42.1 - Aquisição de 04 ônibus e 04 peruas para transporte de alunos", e incluído no Programa "60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA", o seguintes Projetos: "60.9 - Aquisição de equipamentos p/Limpeza Pública" e "60.10 Aquisição de Equipamentos p/Praças e Jardins", conforme se discrimina abaixo:

ANEXO I

| PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|---|
| 42- 1 Aquisição de veículos para transportar alunos | <ul style="list-style-type: none">• Adquirir 2 (duas) peruas no exercício de 1.995 e, outras 4 (quatro) no exercício de 1.997, para serem utilizadas no transporte de alunos da zona rural para a Séde do Município. |
| 60- 9 Aquisição de equipamentos p/ Limpeza Pública | <ul style="list-style-type: none">• Adquirir no exercício de 1.997, um trator e uma carreta basculante para promover a limpeza de ruas, terrenos e logradouros;• Adquirir carrinhos de uso manual para possibilitar que seja feita a coleta do lixo varrido das vias e logradouros públicos sem a necessidade de acompanhamento de veículos; e• Adquirir cestos de lixos com suportes a serem fixados nas vias e logradouros públicos do Município para as pessoas, ao invés de jogarem objetos nas vias, o façam nos respectivos cestos, propiciando que a |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

016

nossa Cidade mantenha-se sempre limpa.

60- 10 Aquisição de máquina de cortar grama • Adquirir uma máquina para ser utilizada no serviço de corte de grama dos logradouros públicos do nosso Município.

Artigo 2º. Autoriza a abertura de **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, para a dotação que abaixo se especifica:

| Códigos | Especificação | Valor R\$ |
|---------------------|---|------------------|
| 07 | Secretaria da Educação, Cultura e Esportes | 40.000,00 |
| 01 | Educação | 40.000,00 |
| 08.42.188.1.042.001 | Aquisição de 4 peruas para transportar alunos | 40.000,00 |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente | <u>40.000,00</u> |
| | TOTAL..... | <u>40.000,00</u> |

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a abertura do crédito adicional pelo artigo anterior, atenderão ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujos recursos serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| Códigos | Especificação | Valor R\$ |
|---------------------|---|------------------|
| 07 | Secretaria da Educação, Cultura e Esportes | 40.000,00 |
| 01 | Educação | 40.000,00 |
| 08.42.188.2.022.000 | Operação e Manutenção do Ensino Fundamental | 40.000,00 |
| 3.1.3.2. | Outros Serviços e Encargos | 40.000,00 |
| | TOTAL..... | <u>40.000,00</u> |

Artigo 4º- Fica ainda autorizado a abertura de um **crédito adicional especial** de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), ao Orçamento Programa do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e classificado pelas codificações institucionais, abaixo discriminadas:

| Códigos | Especificação | Valor R\$ |
|---------------------|--|-------------------|
| 04 | Secretaria de Obras e Serviços Municipais | 15.000,00 |
| 01 | Logradouros Públicos | 1.000,00 |
| 10.60.328.1.060.010 | Aquisição de máquina de cortar grama | 1.000,00 |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 02 | Limpeza Pública | 14.000,00 |
| 10.60.325.1.060.009 | Aquisição de equipamentos para Limpeza Pública | 14.000,00 |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente | 14.000,00 |
| 08 | Encargos Gerais do Município | 96.000,00 |
| 01 | Despesas Diversas da Administração | 96.000,00 |
| 10.57.316.1.057.002 | Aquisição de terrenos | 96.000,00 |
| 4.2.1.0 | Aquisição de Imóveis | <u>96.000,00</u> |
| | TOTAL..... | <u>111.000,00</u> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

017 *H*

Artigo 5º - As despesas decorrentes com o crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, atenderão ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujos recursos serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| Códigos | Especificação | Valor R\$ |
|---------------------|---|-------------------|
| 02 | Chefia do Executivo | 13.000,00 |
| 02 | Fundo Social de Solidariedade | 13.000,00 |
| 15.81.487.2.007.000 | Manutenção Serv. Fundo Social de Solidariedade | 13.000,00 |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 8.000,00 |
| 03 | Secretaria de Administração e Finanças | 40.000,00 |
| 05 | Orçamento e Finanças | 35.000,00 |
| 03.07.032.2.012.000 | Manutenção da Unidade Orçamento e Finanças | 35.000,00 |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 20.000,00 |
| 06 | Serviços Gerais | 5.000,00 |
| 03.07.021.2.013.000 | Manutenção da Unidade Serviços Gerais | 5.000,00 |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 5.000,00 |
| 04 | Secretaria de Obras e Serviços Municipais | 28.000,00 |
| 04 | Outros Serviços Municipais | 28.000,00 |
| 03.09.043.2.017.000 | Manutenção Outros Serviços Municipais | 28.000,00 |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | 3.000,00 |
| 06 | Secretaria da Promoção Social | 5.000,00 |
| 01 | Assistência e Promoção Social | 5.000,00 |
| 15.81.486.2.020.000 | Manutenção Serviços de Assist. e Promoção Social | 5.000,00 |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 07 | Secretaria da Educação, Cultura e Esportes | 25.000,00 |
| 01 | Educação | 25.000,00 |
| 08.42.188.2.022.000 | Operação e Manutenção do Ensino Fundamental | 25.000,00 |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 25.000,00 |
| | TOTAL..... | 111.000,00 |

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 03 de Março de 1.997.

Ida Franzoso de Souza
IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

018 *H*

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secr. Admin. e Finanças